



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.329/2023.-

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2022.

Exceientíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº.1303, de 04/05/2023, dispondo sobre "Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e, dá outras providências", para deliberação dos nobres Edis dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria de extrema necessidade, sugerimos que referido Projeto de Lei, seja deliberado o mais breve possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

RECEBIDO: A Diretoria de Casa
PARA AS PROV. -
SERV. DE PROX. -
M. A. M. 04/05/2023

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA
PROT. Nº 3243
04/05/2023
Silvia de Assis Protocolo
HORAS: 15:25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

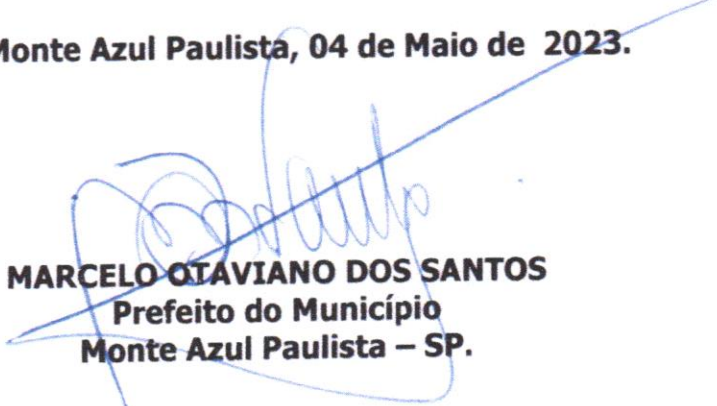
MENSAGEM

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº.1.303, de 04/05/2023, que *"Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei objetiva a realização de alteração pontual na Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, mais especificamente em seu artigo 77, a fim de estimular a assiduidade dos empregados públicos municipais integrantes do quadro do magistério, pois cada falta do professor titular da sala de aula causa o prejuízo pedagógico é muito grande para os alunos, e também para que haja um equilíbrio da administração pública em relação as verbas e gastos educacionais. Dessas 15 faltas justificadas excetuam-se licenças que de gala, nojo, maternidade, adotante, paternidade, acidente de trabalho, doença profissional, doação de sangue, alistamento eleitoral e convocações do poder judiciário.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº. 1.303, de 04 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE: "Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e, dá outras providências."

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 77 da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. (...)

(...)


II - mais que 15 (quinze) faltas justificadas.

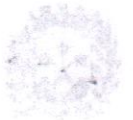
(...)


ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 08 / 05 / 2023

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 08 / 05 / 2023

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulgou e encaminha a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 77 da Lei Municipal nº 2.332, de
16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 (n)
(...)
§ 1º - até que (quize) seja justificada
(...)

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

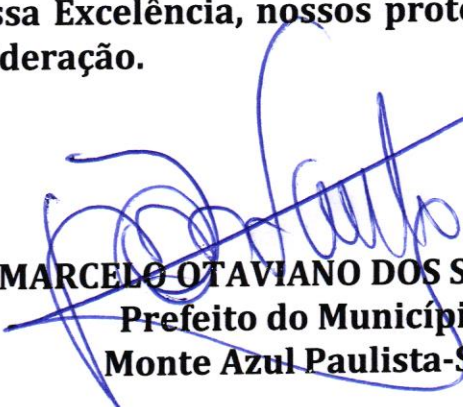
OFÍCIO Nº.367/2023.

Monte Azul Paulista, 01 de Junho de 2023.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, a **RETIRADA** do Projeto de Lei nº.1.303, de 04/05/2023 – dispondo sobre: Altera a Lei Municipal nº 2335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira e valorização do Magistério Público de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências, para melhores estudos e adaptações:

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

AO
EXMO. SENHOR
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 01/06/2023 15:27 - 0000000287



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil


OFÍCIO Nº 63/2023.

Monte Azul Paulista, 1º de junho de 2023.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº 367/2023 de sua autoria, datado e protocolizado hoje sob nº 2267 nesta Casa de Leis, devolvemos as vias originais do Projeto de Lei nº 1.303/2023 conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMO. SENHOR
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

RECIBO
02/06/2023
Otávio Passa
ASSINATURA